



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº57/86,

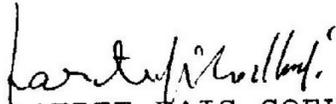
em 22 de setembro de 1.986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA (SAAE) ATÉ O LIMITE DE 100% / (CEM POR CENTO) SOBRE SEU ORÇAMENTO DO / ANO DE 1.986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. LAERTE PAIS COELHO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, decretou e EU sanciono a seguinte / Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Costa Rica, até o limite de 100%(cem por cento), sobre o orçamento vigente de 1.986.
- ARTIGO 2º - A Suplementação autorizada será coberta com recursos adquiridos por excesso de arrecadação do (SAAE), conforme comprovante fornecido pela Empresa.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 22 dias de setembro de 1.986.


LAERTE PAIS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL